"DÁ NOME AO CONJUNTO HABITACIONAL NO BAIRRO BARREIRA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL

- **Art. 1° -** Denomina-se de CONJUNTO HABITACIONAL PROFESSOR SILVIO CARDOSO, o Conjunto Habitacional que se localiza no Bairro da Barreira, neste Município.
- **Art. 2° -** O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior
- **Art. 3° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Macuco, 08 de novembro de 1999.

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito